PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 17, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

*“Declara como de utilidade pública municipal a SPAC – Sociedade Protetora dos Animais de Cláudio/MG”.*

O Povo do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e segue para sanção do Poder Executivo a seguinte Proposição de Lei:

Art. 1º O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, declara de utilidade pública a entidade denominada “Sociedade Protetora dos Animais de Cláudio - SPAC”, com sede e foro neste Município, inscrito no CNPJ sob n°.26.755.869/0001-30, nos termos da Lei Municipal nº 809/98.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando:

I – deixar de cumprir das determinações da Lei 809/98;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III – alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cláudio, 22 de novembro de 2017.

GERALDO LÁZARO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cláudio

FERNANDO TOLENTINO

1º Secretário da Câmara Municipal de Cláudio